



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

INSTITUI O DIA DO DEMOLAY EM ANÁPOLIS

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Anápolis. o "Dia do Demolay" a ser comemorado, anualmente no dia **18 de MARÇO**, nos termos da Lei Federal nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010;

Art..2º - As solenidades comemorativas ao dia do Demolay serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Capítulo Demolay de Anápolis;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro o de 2021.

HÉLIO ARAÚJO

VEREADOR

Hélio Araújo
Vereador - PL



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A Ordem é inspirada nas obras de Jacques DeMolay, 23° e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários.

A Ordem Demolay tem por objetivo criar bons cidadãos, que respeitam as leis, que convivem em harmonia com a sociedade, que auxiliam o próximo em suas necessidades básicas e educacionais e que, por meio do exemplo, sirvam como modelo a ser seguido por todos os jovens. Ou, nas palavras do Primeiro Diácono na Cerimônia de Iniciação:

“O grande objetivo de nossa Ordem é ensinar e praticar as virtudes que nos levam a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, como a melhor preparação para a maioria da qual nos aproximamos. Nós procuramos, sinceramente, ser melhores filhos, melhores irmãos e melhores amigos, para que, ao chegarmos aos anos da maioria, possamos ser melhores homens.”

Em Anápolis a Ordem é responsável por ações sociais de grande relevância. No momento de grave crise sanitária, em razão da pandemia, nós entendemos que ações que buscam levar mais dignidade para as pessoas é fundamental.


Hélio Araújo
Vereador - PL